



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 4/2025

Dispões sobre a criação do Projeto “**Câmara da Inclusão**” no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Santa Bárbara d’Oeste, o projeto “**Câmara da Inclusão**”, destinado a promover a aproximação entre o Poder Legislativo e pessoas com deficiência, pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, seus familiares e representantes de entidades de apoio, grupos voluntários, ONGs e outras organizações similares.

Art. 2º O projeto “Câmara da Inclusão” terá como objetivos principais:

I – Proporcionar conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal às pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e seus familiares;

II – Promover a inclusão social e a conscientização sobre os desafios enfrentados por essas pessoas e suas famílias no dia a dia;

III – Sensibilizar o Poder Legislativo para a realidade vivida pelos familiares de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, oferecendo uma oportunidade para que sintam, de forma aproximada, as dificuldades e demandas dessas famílias;

IV – Incentivar a elaboração de políticas públicas inclusivas, com base nos relatos e experiências, compartilhados no âmbito do projeto;

V – Contribuir para o fortalecimento da cidadania e do diálogo entre o Poder Legislativo e a Sociedade Civil.

Art. 3º As atividades do projeto poderão incluir:

I – Visitas guiadas à Câmara Municipal;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



II – Participação em sessões simuladas, adaptadas para atender às necessidades dos participantes;

III – Rodas de conversa entre os participantes e os vereadores, com o objetivo de relatar vivências e identificar possíveis soluções que a Câmara pode propor ou intermediar;

IV – Palestras e oficinas sobre direitos das pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista, ministradas por especialistas e representantes de organizações parceiras.

Art. 4º As entidades interessadas em participar do projeto poderão se inscrever previamente junto à secretaria da Câmara Municipal, mediante apresentação de documentação que comprove suas atividades na área da inclusão ou voluntariado.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar as atividades do projeto, bem como buscar apoio técnico e financeiro para sua execução.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 02 de abril de 2025.

Cabo Dorigon
Vereador



Esther Moraes
Vereadora-PV





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto vai muito além do discurso de inclusão, ele exige participação ativa e representatividade. Por isso, queremos promover um projeto que leve pessoas com deficiência, autistas e seus familiares à Câmara Municipal, para que conheçam de perto o trabalho dos vereadores e tenham a oportunidade de apresentar suas demandas. Dessa forma, poderemos contribuir diretamente para a construção de políticas públicas mais justas e acessíveis.

Sabemos que a participação desse público nos debates legislativos é fundamental para garantir que suas necessidades sejam realmente compreendidas e atendidas. Somente através do diálogo aberto e do envolvimento direto conseguiremos avançar na promoção de uma cidade mais acessível e inclusiva.

Além disso, esse projeto será uma oportunidade para sensibilizar os parlamentares e a sociedade sobre os desafios enfrentados por essas pessoas no dia a dia. A inclusão não deve ser apenas uma obrigação legal, mas um compromisso real de todos nós para garantir dignidade e igualdade de oportunidades.

Queremos fortalecer o empoderamento dessas famílias, dando a elas a oportunidade de serem protagonistas na luta por seus direitos. Juntos, podemos transformar a realidade e construir um futuro onde todos tenham espaço e voz!

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Colegas Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 02 de abril de 2025.

Cabo Dorigon
Vereador



Esther Moraes
Vereadora-PV





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8B3J838HNMABZKXS>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8B3J-838H-NMAB-ZKXS

